

R E S O L U Ç ã o N º 02/72

Autoriza redução de currículos pa-
ra que se atenda as exigências -
das Normas aprovadas pela Resolu-
ção nº 02/72/CEP.

O MAGNÍFICO REITOR da Universidade Federal de Sergipe,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e;

CONSIDERANDO a decisão favorável do Conselho de Ensi-
no e da Pesquisa, ao apreciar o processo 664/72, em sua reunião or-
dinária do dia 04 do mês em curso;

R E S O L V E :

que o Instituto de Letras, Artes e Comunicação, na -
sua programação curricular obedeça aos seguintes cri-
térios:

- 1 - mantenha inalterado o número de créditos de cada disciplina;
- 2 - altere o conjunto-sugestão conforme a necessidade de reduzi-lo até o máximo previsto de 26 créditos deixando para outro período a disciplina que for mais conveniente para o caso, ficando tal critério ao encargo do CONDE;
- 3 - durante o primeiro período de 1972, o ILAC reduza os currículos de seus cursos de modo a atender às exigências das Normas (CEP, Resolução 02/72).

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 1972.

Dr. João Cardoso Nascimento Júnior

R E I T O R